



PROTOCOLO N°
6541/2025
DATA: 25/09/2025
Rel. 1105/20
CMBR - SECRETARIA - EMANÁLISE

PROJETO DE LEI N° XXX/2025

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E RESPOSTA A ENCHENTES E ALAGAMENTOS (PMPEA) NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Vereador JUNINHO DO PICA PAU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Plano Municipal de Prevenção e Resposta a Enchentes e Alagamentos (PMPEA), com o objetivo de prevenir, mitigar e responder aos impactos causados por enchentes e alagamentos no território do município de Belford Roxo.

Art. 2º - O PMPEA será norteado pelas seguintes diretrizes:

- I – Prevenção e redução de riscos de desastres socioambientais;
- II – Planejamento urbano com foco em resiliência climática e drenagem pluvial;
- III – Proteção da vida humana, especialmente em áreas vulneráveis;
- IV – Integração entre obras físicas, ações educativas e resposta emergencial;
- V – Participação comunitária e controle social das ações implementadas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias competentes, implementará as seguintes ações:

- I – Mapeamento atualizado das áreas de risco de alagamento e deslizamento;
- II – Construção, ampliação e manutenção de redes de drenagem, canais, valões e piscinões;
- III – Limpeza preventiva e periódica de bueiros, bocas de lobo, valões e canais, com calendário público;
- IV – Desassoreamento de rios e córregos urbanos;
- V – Instalação de sirenes de alerta em áreas críticas, conectadas ao sistema da Defesa Civil Municipal;
- VI – Disponibilização de botes de resgate em pontos estratégicos para atendimento imediato durante enchentes;
- VII – Definição e sinalização de rotas de evacuação seguras, com instalação de placas visíveis, inclusive noturnas;
- VIII – Instalação de placas informativas em áreas de risco, com orientações claras à população;
- IX – Estabelecimento de Pontos de Acolhimento Temporário, com estrutura básica de abrigo, em locais como:
 - a) Escolas públicas municipais;
 - b) Quadras poliesportivas cobertas;



- c) Ginásios e centros esportivos;
- d) Igrejas, centros comunitários e associações cadastradas;

X – Fornecimento de kits de emergência contendo água potável, alimentos, cobertores, roupas secas e produtos de higiene;
XI – Atendimento prioritário às famílias atingidas pelos serviços de saúde, assistência social e documentação civil;
XII – Campanhas educativas permanentes sobre descarte correto de lixo, prevenção de enchentes e proteção de rios, com ações nas escolas e nas comunidades;
XIII – Divulgação ampla e permanente do telefone da Defesa Civil Municipal, bem como de canais digitais de contato e emergência;
XIV – Promoção de treinamentos comunitários e simulações práticas com orientações sobre evacuação e primeiros socorros;
XV – Criação e manutenção de canais digitais de alerta, incluindo aplicativo e grupos de mensagens.

Art. 4º - O PMPEA poderá ser financiado por:

- I – Recursos próprios do orçamento municipal;
- II – Verbas oriundas de transferências estaduais e federais;
- III – Emendas parlamentares;
- IV – Fundos de Defesa Civil e de Meio Ambiente;
- V – Convênios com organismos nacionais e internacionais;
- VI – Parcerias público-privadas;
- VII – Doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º - A coordenação, planejamento e execução do PMPEA caberão diretamente ao Poder Executivo Municipal, que poderá designar, por ato próprio, os órgãos e entidades da administração direta ou indireta responsáveis pela sua implementação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 24 de setembro de 2025

JUNINHO DO PICA PAU

Vereador

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa criar um plano permanente de ações preventivas, emergenciais e educativas, com foco na proteção da vida, na preservação ambiental e na gestão urbana responsável. Com medidas como sirenes, botes de resgate, rotas de evacuação, placas de



Nº 654/2025
DATA: 25/09/2025
Prol. 1105/0
CMBR - SECRETARIA - EM ANÁLISE

sinalização, abrigos emergenciais e limpeza constante dos bueiros, Belford Roxo poderá responder com mais eficiência e dignidade às emergências provocadas pelas chuvas intensas.

Destaca-se, ainda, que esta proposta dialoga diretamente com uma iniciativa elaborada por estudantes da **Escola Municipal José Pinto Teixeira**, localizada na Rua dos Advogados, nº 120, bairro Recantus, Belford Roxo – RJ. Por meio da Etapa Escolar da **VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente**, os alunos e a comunidade escolar construíram, de forma participativa, a proposta de instalação de sirenes de alerta no bairro, com o objetivo de alertar rapidamente a população em caso de risco iminente de alagamentos e enchentes.

A escola realizou pesquisas, estudou exemplos bem-sucedidos em cidades como Petrópolis (RJ) e Blumenau (SC), e propôs soluções tecnicamente viáveis e financeiramente acessíveis para a realidade local. A proposta fortalece o protagonismo infantojuvenil, a educação ambiental e o compromisso com a justiça climática, ao propor medidas voltadas principalmente às áreas mais vulneráveis do município.

Essa mobilização da comunidade escolar evidencia a urgência de políticas públicas estruturantes para prevenção de desastres climáticos e reforça a importância da participação popular nos processos legislativos.